



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 4, DE 02 DE MARÇO DE 2020

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DE 2020 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 03 de fevereiro de 2016, Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017 e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 16, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DE 2020 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, observadas as disposições constantes neste edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se à formação de **cadastro reserva** de estagiários de nível superior dos **cursos de graduação em Administração, Direito, Engenharia Civil, Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda) e Organizacional, Informática** (cursos habilitados relacionados no anexo IX) e de **cursos de pós-graduação em Direito**.

1.1.1 A relação dos cursos por Unidade consta no Anexo II.

1.1.2 O estágio a que se refere o presente edital é de caráter não-obrigatório.

1.2 É pré-requisito para inscrição neste processo seletivo:

1.2.1 estar matriculado em uma das instituições de ensino superior, conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo III;

1.3 Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de curso superior de graduação que tenham concluído, no ato da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, para os candidatos de curso com duração de 10 (dez) ou mais semestres

b) 3º semestre do curso superior, para os candidatos de curso com duração de 7 (sete) a 9 (nove) semestres

c) 2º semestre do curso superior, para candidatos de curso com duração de 5 a 6 (seis) semestres; e

d) 1º semestre do curso superior, para candidatos de curso com duração menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

1.3.1 A comprovação do requisito previsto no item 1.3 deverá ocorrer no ato da contratação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

1.4. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de curso superior de pós-graduação matriculados em cursos de pós-graduação de Direito com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

1.4.1 Os estudantes de pós-graduação deverão comprovar, no ato da contratação, a conclusão de curso de graduação em Direito.

2 – DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/estagie-conosco-1>, no período das 12h do dia 03/03/2020 às 16h do dia 16/03/2020. Considerar-se-á extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.1.2 A Procuradoria da República no Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.3 Para a confirmação da inscrição, os interessados **deverão comparecer na sede administrativa das unidades participantes** deste processo seletivo, nos endereços constantes no Anexo I, das 12h00 às 18h00, no período de **03 a 16/03/2020**, munido dos documentos relacionados no item 2.1.4.

2.1.4 Documentos para confirmação da inscrição:

2.1.4.1 documento de identidade com foto e CPF.

2.1.4.2 **comprovante de matrícula expedido, pela instituição de ensino conveniada, nos últimos 30 dias.**

2.1.4.3 laudo médico, na forma prevista no subitem 3.2, para o candidato que se declarar portador de necessidades especiais.

2.1.4.4 declaração de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo IV), se for o caso.

2.1.4.5 instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

§ 1º A procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, não sendo necessário o reconhecimento de firma, e entregue juntamente com cópia do documento de identidade e CPF do candidato e do procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.2 As inscrições são gratuitas.

2.3 O candidato que não comprovar o requisito previsto no subitem 1.2.1, bem como não anexar a documentação relacionada no subitem 2.1.4, durante o prazo estabelecido, não terá sua inscrição deferida.

2.4 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público Federal excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

comprovadamente inverídicos.

2.5 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/estagie-conosco-1>.

3 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da pré-inscrição, declararem tal condição.

3.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.

3.2 O interessado em concorrer às vagas para pessoa com deficiência deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e que conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.2.1 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

3.3 O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Procurador-Chefe, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.

3.3.1 Será do candidato com deficiência a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feita das provas, mediante prévia autorização do Procurador-Chefe.

3.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no momento da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, conforme o caso, a ser fixado por ato do Procurador-Chefe.

3.5 As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos nessa condição, aprovados no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

3.6 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

4.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declaram participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

4.2 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

4.2.1 efetuar a inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 2.1 deste Edital.

4.2.2 assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-lo no ato da confirmação de inscrição, nos prazos definidos no item 2.1.3 deste Edital.

4.2.3 comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade original e comprovante de renda familiar.

4.2.4 o candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade e comprovante de renda familiar passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

4.3 As vagas ofertadas para os candidatos participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais que não forem providas por falta de candidatos nessa condição, aprovados no Processo Seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

4.4 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, será convocado, inicialmente, candidato com deficiência e, na próxima vaga que surgir (11º, 21º, 31º e assim sucessivamente) será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5 – DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

5.1 Para os candidatos dos cursos de graduação em Administração, Engenharia Civil, e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

Informática, o processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a, b, c, d), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no Anexo V deste Edital.

5.1.1 As provas dos cursos da área administrativa (Administração, Engenharia Civil, e Informática) terão duração de 2 horas.

5.2 Para os candidatos dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito, o processo seletivo consistirá na aplicação de prova objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d); e de prova discursiva, com 1 (uma) questão, todas versando sobre conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo V.

5.2.1 As provas dos cursos da área jurídica (graduação e pós-graduação em Direito) terão duração de 4 horas.

5.3 Para os candidatos do curso de Comunicação Social (Jornalismo, e Publicidade e Propaganda) e Organizacional, o processo seletivo consistirá na aplicação de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a, b, c, d) todas versando sobre conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo V; e de prova prática que exigirá do candidato a elaboração de instrumento de comunicação social na ferramenta Adobe Creative Cloud, de acordo com os parâmetros propostos pela banca examinadora, e a respectiva justificativa que deverá ser transcrita, em forma de texto, na folha de resposta.

5.3.1 A prova objetiva do curso de Comunicação Social (Jornalismo, e Publicidade e Propaganda) e Organizacional terá duração total de 2 (duas) horas.

5.3.2 A prova prática do curso de Comunicação Social (Jornalismo, e Publicidade e Propaganda) e Organizacional terá duração total de (uma) hora

5.4 As provas serão realizadas na data de **19/03/2020, a partir das 14h**, nos endereços constantes no Anexo VI, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local após o horário fixado para o seu início.

5.4.1 A prova prática do curso de Comunicação Social será realizada no dia **31/03/2020**, na sede da Procuradoria da República no Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, 933, Curitiba-PR.

5.4.1.1 Farão a prova prática os 10 melhores colocados na prova objetiva.

5.4.1.2 O horário da prova será divulgado após a publicação do gabarito definitivo.

5.5 A data de aplicação da prova poderá ser alterada por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/estagie-conosco-1>.

5.6 O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

5.6.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e documento com foto.

5.7 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

5.7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., relógio digital, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

5.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

5.9 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item.

5.10 Para obter pontuação na questão objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. Marcações incorretas e/ou marcações em mais de uma alternativa acarretarão a anulação da questão.

5.11 A resposta da questão discursiva deverá ser transcrita em folha de resposta própria para a questão. Não será corrigida ou aceito recurso para respostas contidas no caderno de provas.

5.12 Não haverá substituição do Cartão de Respostas e/ou da folha de resposta da questão discursiva.

5.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.14 O gabarito das questões objetivas será publicado na data provável de 20/03/2020.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 Para as provas dos cursos de graduação em Administração, Engenharia Civil e Informática, aplicam-se os critérios discriminados a seguir:

6.1.1 Cada questão objetiva valerá 5 (cinco) pontos.

6.1.2 A nota final será a soma dos acertos, multiplicado por 5, até a nota máxima de 100.

6.1.3 O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 30% (trinta por cento) na prova objetiva estará automaticamente eliminado do certame.

6.2 Para a prova de Comunicação Social (Jornalismo, e Publicidade e Propaganda) e Organizacional, aplicam-se os critérios relacionados abaixo:

6.2.1 Cada questão objetiva valerá 2 (dois) pontos e a questão prática valerá 60 pontos, assim divididos: 30 pontos para o instrumento de comunicação elaborado e 30 pontos para a respectiva justificativa apresentada.

6.2.2 O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 30% (trinta por cento) na prova objetiva estará automaticamente eliminado do certame.

6.2.3 Os candidatos que realizarão a prova prática serão os 10 melhores colocados na prova objetiva, de acordo com o quantitativo máximo por lotação previsto no Anexo X. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos empatados terão a prova corrigida.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

6.2.4 A prova prática dos candidatos que obtiverem média inferior a 30% (trinta por cento) estará automaticamente eliminado de certame.

6.2.4.1 O quantitativo previsto no Anexo X não se trata de vagas abertas, mas tão somente de quantitativo referencial para correção de provas discursivas.

6.3 Para a prova de graduação em Direito, aplicam-se os critérios relacionados abaixo:

6.3.1 Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto e a questão discursiva valerá 10 (dez) pontos.

6.3.2 Cada questão objetiva terá peso 1 e a questão discursiva terá peso 7. Para cálculo da nota do candidato será utilizada a seguinte fórmula: (nota da prova objetiva) + (nota da prova discursiva x 7), até a nota máxima de 100.

6.3.3 A prova discursiva dos candidatos que obtiverem média inferior a 30% (trinta por cento) de acerto na prova objetiva não será corrigida.

6.3.4 Serão corrigidas as provas discursivas dos melhores colocados, na prova objetiva, de acordo com o quantitativo máximo por lotação previsto no Anexo X. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos empatados terão a prova corrigida.

6.3.4.1 O quantitativo previsto no Anexo X não se trata de vagas abertas, mas tão somente de quantitativo referencial para correção de provas discursivas.

6.3.5 O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 30% (trinta por cento) na prova objetiva e 30% (trinta por certo) na prova discursiva estará automaticamente eliminado do certame.

6.4 Para a prova de pós-graduação em Direito, aplicam-se os critérios relacionados abaixo:

6.4.1 Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto e a questão discursiva valerá 10 (dez) pontos.

6.4.2 Cada questão objetiva terá peso 1 e a questão discursiva terá peso 7. Para cálculo da nota do candidato será utilizada a seguinte fórmula: (nota da prova objetiva) + (nota da prova discursiva x 7), até a nota máxima de 100.

6.4.3 A prova discursiva dos candidatos que obtiverem média inferior a 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva não será corrigida.

6.4.4 Serão corrigidas as provas discursivas dos melhores colocados, na prova objetiva, de acordo com o quantitativo indicado por lotação previsto no Anexo X. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos empatados terão a prova corrigida.

6.4.4.1 O quantitativo previsto no Anexo X não se trata de vagas abertas, mas tão somente de quantitativo referencial para correção de provas discursivas.

6.4.5 O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva e 50% (trinta por certo) na prova discursiva estará automaticamente eliminado do certame.

6.5 A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final, para cada uma das Unidades do Anexo I.

6.6 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

6.6.1 obtiver maior número de pontos na prova discursiva, para a área jurídica;

6.6.2 estiver em período mais avançado do curso.

6.6.3 tiver maior idade;

6.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/estagie-conosco-1> na data provável de 22/04/2020.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso dirigido a Comissão Examinadora, em face da prova objetiva, no prazo de **1 (um) dia útil**, (até as 18h), após a data de divulgação do gabarito preliminar e em face da prova discursiva no prazo de 1 (um) dia útil (até as 18h), após a data de divulgação do resultado preliminar, mediante formulário próprio (Anexos VII e VIII), o qual deverá ser entregue pessoalmente ou através de procuração, conforme item 2.1.4.5 e § 1º do item 2 deste edital, na sede administrativa das unidades participantes deste processo seletivo, nos endereços constantes no Anexo I.

7.1.1 Os recursos enviados intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.1.2 Será concedida vista da prova discursiva a partir da divulgação do resultado preliminar no horário das 12h00 às 18h00.

7.2 Se do exame de recursos das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado será convocado, por meio telefônico ou mensagem de correio eletrônico, para contratação, conforme sobrevierem vagas, obedecendo-se a ordem de classificação de cada uma das unidades relacionadas no Anexo I, durante a validade do presente processo seletivo.

8.2 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

8.3 O candidato convocado poderá desistir da vaga definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados da Unidade, aguardando eventual nova convocação, no prazo de validade do processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por meio de correio eletrônico ou por documento escrito com firma reconhecida a ser encaminhado para a unidade a que concorreu (Anexo I).

8.4 No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

8.5 O candidato classificado no processo seletivo de estagiários poderá ser aproveitado em cidade diversa da qual foi aprovado, no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Paraná, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

a) solicitação da Procuradoria da República interessada;

b) aceitação por parte do candidato;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

c) ausência de candidato aprovado no quadro da Procuradoria da República interessada;

d) ausência de vagas, na oportunidade, na Procuradoria da República para a qual o candidato concorreu;

e) aquiescência pela Procuradoria cedente.

8.5.1 O candidato que vier a ser aproveitado em outra cidade, nos termos do item 8.5, não será excluído da lista de classificação da cidade para a qual concorreu.

8.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8.7 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Paraná, a instituição de ensino e o estagiário.

8.8 Na contratação, o candidato deverá comprovar o requisito previsto no item 1.3, mediante documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que está matriculado.

8.9 Para a contratação, o candidato deverá apresentar:

8.9.1 Cópia do RG;

8.9.2 Cópia do CPF;

8.9.3 Cópia do Comprovante de Residência;

8.9.4 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino:

8.9.4.1 Para estudantes de cursos de graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

8.9.4.2 Para estudantes de cursos de pós-graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas de início e término;

8.9.5 Histórico escolar atualizado

8.9.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio

8.9.7 Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (se maior de 18 anos)

8.9.8 Comprovante de quitação das obrigações militares (se for o caso)

8.9.9 Comprovante de conta bancária de titularidade exclusiva do estagiário

8.9.10 Foto 3x4

8.9.11 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.9.12 Declaração para inclusão (será disponibilizada para ser impressa e preenchida)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

8.9.13 Ficha cadastral (será disponibilizada para ser impressa e preenchida)

8.9.14 Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades assinados (serão disponibilizados para serem impressos e preenchidos);

8.9.15 Diploma de bacharel em Direito ou certificado de conclusão de curso de graduação em Direito para estudantes de pós-graduação.

8.10 Estarão impedidos de assumir a vaga candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

8.11 É incompatível com o estágio do Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

8.12 Atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, é facultado às Unidades constantes no ANEXO I contratar candidato cujo estágio terá duração inferior a 6 (seis) meses.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos aprovados em concursos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os aprovados no presente concurso, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná .

10.3 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

10.4 Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

10.4.1 a realização do estágio em área cuja atividade seja correlata ao seu curso de formação;

10.4.2 o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para os estagiários de graduação e no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para os estagiários de pós-graduação;

10.4.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

10.4.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;

10.4.5 a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

10.5 O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessado em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverá participar desta seleção pública.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

10.6 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio, ao auxílio-transporte e ao seguro contra acidentes pessoais e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho.

10.7 Compete à unidade contratante a indicação do setor de realização do estágio.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Curitiba, 02 de março de 2020.

Paula Cristina Conti Thá
Procuradora-Chefe



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

UNIDADES	ENDEREÇO
Procuradoria da República no Estado do Paraná	Rua Marechal Deodoro, 933, Centro - Curitiba/PR Fone: 41-3219-8884
Procuradoria da República no Município de Campo Mourão	Av. Manoel Mendes de Camargo, 1115, Loja 1, Centro – Campo Mourão/PR Fone: 44-3518-4600
Procuradoria da República no Município de Cascavel	Av. Brasil, 3939, Centro - Cascavel/PR Fone: 45-3219-7100
Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu	Rua Edmundo de Barros, 660, Centro - Foz do Iguaçu/PR Fone: 45-3521-4500
Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão	Av. Júlio Assis Cavalheiro, 912, Térreo – Francisco Beltrão/PR Fone: 46-3520-5200
Procuradoria da República no Município de Guaíra	Av. Cel. Otávio Tosta, 150 - 1º andar, Centro - Guaíra/PR Fone: 44-3642-0050
Procuradoria da República no Município de Guarapuava	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1811, 9º andar, Centro - Guarapuava Fone: 42-3621-9600
Procuradoria da República no Município de Londrina	Av. Ayrton Senna, 550 – 9º andar, sala 904 - Londrina/PR Fone: 43-3294-1200
Procuradoria da República no Município de Maringá	Av. XV de Novembro, 708, Centro – Maringá/PR Fone: 44-3221-5800
Procuradoria da República no Município de Paranavaí	Av. Rio Grande do Norte, 1707 - Centro - Paranavaí/PR Fone: 44-3421-6900
Procuradoria da República no Município de Pato Branco	Rua Tapajós, 152, Salas 803 e 804 - Pato Branco/PR Fone: 46-3220-5200
Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa	Rua Sete de Setembro, 304, Centro – Ponta Grossa/PR Fone: 42-3219-3500
Procuradoria da República no Município de Umuarama	Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4322, Zona I – Umuarama/PR Fone: 44-3621-0800



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

RELAÇÃO DE CURSOS POR UNIDADE PARTICIPANTE

UNIDADES	Locais de Provas	CURSOS
Procuradoria da República no Estado do Paraná	Curitiba	-Graduação em Administração, Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda) e Organizacional, Direito, Engenharia Civil, Informática -Pós-graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Cascavel	Cascavel	-Graduação em Direito -Pós-graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Campo Mourão	Campo Mourão	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Guaíra	Guaíra	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Guarapuava	Guarapuava	-Graduação em Administração -Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Londrina	Londrina	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Maringá	Maringá	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Paranavaí	Paranavaí	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Pato Branco	Pato Branco	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa	Ponta Grossa	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Umuarama	Umuarama	-Graduação em Direito



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL-UNIBRASIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA- UNICURITIBA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ- UNICESUMAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS -UDC
CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADELFIA- UNIFIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL- UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE MARINGÁ- UNIFAMMA
CENTRO UNIVERSITÁRIO- UNIDOM -BOSCO
FACULDADE CAMPO REAL-CESCARELI- CAMPO REAL
FACULDADE CIDADE VERDE-FCV
FACULDADE DE APUCARANACESUAP/FAP
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO - FDB
FACULDADE DE FOZ DO IGUAÇU -FAFIG
FACULDADE DE PATO BRANCO- FADEP
FACULDADE DE PINHAIS- FAPI
FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA- FACNOPAR
FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCÁRIA- FACEAR
FACULDADE EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - UNIAO
FACULDADE GUAIRACÁ- FAG
FACULDADE GUARAPUAVA -UNIGUA
FACULDADE INTEGRADA DE CAMPO MOURÃO -CEI
FACULDADE MARINGA
FACULDADE MATER DEI
FACULDADE OPET- OPET
FACULDADE PARANAENSE – ROLÂNDIA- FACCAR
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA- FPL
FACULDADE SANTA AMÉLIA- SECAL
FACULDADE SANTA MARIA DA GLÓRIA- SMG
FACULDADE UNIÃO DAS AMÉRICAS- UNIAMÉRICA
FACULDADE UNIÃO DE CAMPO MOURÃO
FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA- FUNIP



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

FACULDADES ASSIS GURGACZ- FAG
FACULDADES INTEGRADAS CAMÕES- IESC
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS- CESCAGE
FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA- FARESC
FACULDADES UNIFICADAS DE FOZ DO IGUAÇU- UNIFOZ
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO- FAE
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU- CESUFOZ
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ- IFPR
INSTITUTO SUPERIOR DO LITORAL DO PARANÁ- ISULPAR
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ- PUCPR
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU- UNIGUAÇU
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO- FUNC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA- UEL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ- UEM
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA- UEPG
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE- UNICENTRO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ- UNIOESTE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA- UNESPAR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ- UFPR
UNIVERSIDADE PARANAENSE- UNIPAR
UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR
UNIVERSIDADE POSITIVO- UP
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ- UTFPR
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ- UTP
UNIÃO EDUCACIONAL DE CASCAVEL- UNIVEL

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data:

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato:

Recebido em:

_____, ____ de _____ de 20__

Recebido por: (assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADMINISTRAÇÃO

1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Lei 8666/93 - Licitações e Contratos da Administração Pública.

DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Direito Constitucional :1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Formas de Estado. Federalismo. Estado Brasileiro. 3. Poder Constituinte. 4. Aplicabilidade das normas constitucionais. 5. Interpretação das normas constitucionais. 6. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 7. Ações constitucionais. 8. Princípios fundamentais. 9. Dos direitos e garantias fundamentais. 10. Da organização do Estado. 11. Da organização dos poderes. 12. Bens da União. 13. Repartição constitucional de competências. 14. Administração Pública. Princípios informadores. Organização. 15. Regime jurídico constitucional dos servidores públicos. 16. Organização constitucional do Poder Judiciário. Competência constitucional da Justiça Federal. 17. Ministério Público. 18. Funções essenciais à Justiça.

Direito Administrativo:1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Ato administrativo. 7. Licitação. 8. Processo Administrativo Federal. Lei nº 9.784/99. 9. Responsabilidade Civil do Estado. 10. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92).

Direito Penal: 1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo e no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Imputabilidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Ação Penal Pública e Privada. 25. Extinção da punibilidade. 26. Crimes contra a pessoa. 27. Crimes contra o patrimônio. 28. Crimes contra a fé pública. 29. Crimes contra a administração pública. 30. Crimes contra a ordem tributária. 31. Lei de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

drogas. 32. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 33. Legislação relativa ao crime de tortura. 34. Legislação relativa aos crimes hediondos. 35. Legislação dos crimes contra o sistema financeiro nacional. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo.

Direito Processual Penal : 1. Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo e no espaço; sujeitos da relação processual; inquérito policial. 2. Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 3. Jurisdição: competência, critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. 4. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistema de apreciação. 5. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça. 6. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 7. Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 8. Atos das partes, dos Juizes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros. 9. Dos prazos: características, princípios e contagem. 10. Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e feitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada. 11. Dos Recursos em Geral. Disposições gerais e recursos em espécie. 12. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001). 13. Das nulidades. Da revisão criminal. 14. Das exceções. 15. Do Habeas Corpus.

Direito Civil: 1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e Propriedade.

Direito Processual Civil: 1. Noções gerais de Direito Processual. 2. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3. Interpretação da lei processual. 4. Princípios constitucionais do processo. 5. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6. Competência. 7. Organização judiciária. 8. Conexão e continência. 9. Ministério Público. 10. Funções essenciais à Justiça. 11. Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 12. Processo: conceito, natureza jurídica, classificação. 13. Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14. Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16. Prazos processuais. 17. Partes: capacidade processual. 18. Litisconsórcio. 19. Intervenção de terceiros. 20. Denúnciação à lide. 21. Chamamento ao processo. 22. Oposição. 23. Assistência. 24. Procedimento comum. 25. Petição inicial: Requisitos. Indeferimento. 26. Pedido. 27. Cumulação de Pedidos. 28. A resposta do réu. 29. Revelia e seus efeitos. 30. Tutela de urgência. 31. Da sentença e da coisa julgada. 32. Recursos. 33. Ação rescisória.

ENGENHARIA CIVIL

Conhecimentos Gerais

Domínio da utilização do microcomputador como usuário, com ênfase nos softwares AutoCAD versão 2014 até 2016, Windows, Excel, LibreOffice Calc, Word, LibreOffice Writer. Utilização de e-mail e pesquisas na Web.

Noções de eficiência energética e sustentabilidade nas construções.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

Conhecimento de normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050/2015).

Instalações Elétricas. Distribuição de energia elétrica. Dispositivos de proteção. Medição elétrica. Aterramento e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Critérios de dimensionamento de circuitos. Iluminação predial e de áreas externas.

Noções de segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Prevenção contra incêndio. Classes de incêndios. Extintores: tipos e aplicação de extintores. Hidrantes.

Conhecimentos Específicos

Mecânica Geral: 1. Estática do corpo rígido (momento de uma força e condições de equilíbrio de um corpo). 2. Hidrostática (pressão hidrostática e pressão atmosférica, Teorema de Stevin, Teorema de Pascal, empuxo).

Mecânica dos solos: 1. Origem e formação dos solos. 2. Índices físicos; 3. Caracterização e propriedades dos solos. 4; Pressões nos solos. 5. Prospecção geotécnica. 6. Permeabilidade dos solos. 7. Percolação nos solos. 8. Compactação dos solos. 9. Compressibilidade dos solos. 10. Adensamento nos solos. 11. Estimativa de recalques. 12. Resistência ao cisalhamento dos solos.

Fundações: 1. Tipos de fundações, tipos de carregamentos, escolha de fundações.

Empuxos de terra: 1. Estruturas de arrimo. 2. Estabilidade de taludes. 3. Estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas.

Materiais de construção civil: 1. Aglomerantes (gesso, cal, cimento portland). 2. Agregados; argamassa. 3. Concreto (dosagem e tecnologia do concreto). 4. Aço. 5. Madeira. 6. Materiais 7. Cerâmicos. 8. Vidros. 9. Tintas e vernizes.

Resistência dos materiais: 1. Deformações. 2. Teoria da elasticidade. 3. Análise de tensões. 4. Tensões principais. 5. Flexão simples. 6. Flexão composta. 7. Torção. 8. Cisalhamento e flambagem. 9. Análise estrutural: Esforços em uma seção (esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor). 10. Relação entre esforços. 11. Apoio e vínculos. 12. Diagrama de esforços. 13. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças). 14. Deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas. 15. Linhas de influência em estruturas isostáticas. 16. Esforços sob ação de carregamento.

Instalações prediais de água fria: 1. Tipos de sistemas, componentes e dimensionamento de sistema de recalque.

Programação de obras: 1. Noções de Engenharia de Custos e orçamentos. 2. Levantamento de quantidades. 3. Planejamento e cronograma físico-financeiro (rede PERT/CPM).

Execução de obras civis: 1. Topografia e terraplenagem. 2. Locação de obra. 3. Sondagens; instalações provisórias.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

INFORMÁTICA

1. Componentes de um computador (hardware e software). 2. Sistemas de numeração e codificação. 3. Gerenciamento de ambientes Windows XP e 7 e 10 (contas de usuários e configurações da rede). 4. Internet e Intranet; utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos. 5. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico. 6. Transferência de informação e arquivos. 7. Acesso à distância a computadores; conceitos de proteção e segurança da informação. 8. Aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 9. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. 10. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. 11. Aplicativos para edição de textos, planilhas, imagens, apresentações e multimídia (LibreOffice e Microsoft Office). 12. Conceitos de segurança da informação, certificação e assinatura digital, criptografia e suas aplicações. 13. Conceitos básicos sobre protocolos, equipamentos e cabeamento de rede. 14. Noções de lógica e programação. 15. Noções de sistemas Web.

COMUNICAÇÃO SOCIAL E ORGANIZACIONAL (JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA)

PORTUGUÊS: Ortografia. Acentuação. Grafia e emprego dos porquês. Emprego do hífen. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Novo acordo ortográfico. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

NOÇÕES SOBRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL: conhecimentos básicos sobre a composição do Ministério Público Federal e sua atuação, divulgada pela imprensa e disponível nos sites da instituição (www.mpf.mp.br/pgr, www.mpf.mp.br/pr e www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-lava-jato).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Características dos meios de comunicação. Estratégias de criação e redação publicitária. Elaboração de briefings. Criação de banners online, cartazes, e-mail marketing. Redação de postagens para redes sociais. Editoração, tratamento de imagem, ilustração e edição de vídeo com Adobe Creative Cloud. Técnicas de produção gráfica, fotográfica e eletrônica. Tipos de impressão e acabamento. Conceitos, rotinas e produtos de comunicação interna e de assessoria de imprensa. Conceitos e características de mídias digitais e redes sociais. Conceitos e características de jornalismo (notícia; pauta; entrevista; reportagem; linguagens e técnicas de redação jornalística para TV, rádio, internet, revista e jornal).




MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

LOCAIS DAS PROVAS

UNIDADES	ENDEREÇO
Procuradoria da República no Estado do Paraná	Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas - UFPR Praça Santos Andrade, 50, 2º andar, Centro - Curitiba/PR
Procuradoria da República no Município de Campo Mourão	Procuradoria da República no Município de Campo Mourão, Av. Manoel Mendes de Camargo, 1115, Loja 1, Centro – Campo Mourão/ PR
Procuradoria da República no Município de Cascavel	Universidade Paranaense - UNIPAR Rua Rui Barbosa, 611, Jardim Cristal - Cascavel/PR
Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu	Centro Universitário Dinâmica das Cataratas - UDC Rua Castelo Branco, 349, Centro - Foz do Iguaçu/PR
Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão	Centro Sulamericano de Ensino Superior – Cesul Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 1222, Centro- Francisco Beltrão/PR
Procuradoria da República no Município de Guaíra	Universidade Paranaense, Campus I - UNIPAR Rua Carlos Gomes, 558 – Centro – Guaíra/PR
Procuradoria da República no Município de Guarapuava	Campus Santa Cruz - UNICENTRO Rua Padre Salvadore Renna, 875, Bairro Santa Cruz – Guarapuava/ PR
Procuradoria da República no Município de Londrina	Universidade Estadual de Londrina, Prédio do CESA - UEL Rod. Celso Garcia Cid, Km 380 - Londrina/PR
Procuradoria da República no Município de Maringá	Universidade Estadual de Maringá - UEM Av. Colombo, 5790, Jardim Universitário - Maringá/PR
Procuradoria da República no Município de Paranavaí	Universidade Paranaense - UNIPAR Av. Humberto Bruning, 360, Jardim Santos Dumont, Paranavaí/PR
Procuradoria da República no Município de Pato Branco	Faculdade Mater Dei Rua Mato Grosso, 200, Pato Branco/PR
Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa	Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG Praça Santos Andrade, Centro, Ponta Grossa/PR
Procuradoria da República no Município de Umuarama	Universidade Paranaense - UNIPAR Praça Mascarenhas de Moraes, 4282 - Umuarama/PR

ANEXO VII

	<p>MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</p>	<p>FORMULÁRIO PARA RECURSO</p>
<p>RECURSO N° _____/2020</p>		
<p>CAPA DE RECURSO QUESTÃO OBJETIVA</p>		
<p>Requerente: _____ Inscrição N°: _____</p>		
<p>À Comissão Examinadora do 1º Processo Seletivo Público Unificado de 2020 para formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior de cursos nas áreas administrativa e jurídica.</p>		
<p>_____, _____ de _____ de 2020.</p>		
<p>_____ Assinatura do Candidato(a)</p>		
<p>INSTRUÇÕES:</p>		
<ul style="list-style-type: none">- Deverá ser preenchido 1 (um) formulário por questão objeto de recurso.- Imprimir em folha individual (não imprimir frente e verso).- O prazo de entrega do recurso será de 1(um) dia útil, até as 18h, contado a partir da divulgação do gabarito;- O recurso deverá ser protocolado na sede da Procuradoria para a qual o candidato concorreu à vaga;- Não será aceito recurso interposto por fac-símile, internet ou outro meio.- Se do exame dos recursos das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.- Será indeferido o recurso interposto fora da forma e do prazo estipulado.		

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RECURSO Nº _____/2020 – PÁGINA 1
QUESTÃO OBJETIVA**

UNIDADE: _____

Curso: _____

Nº da Questão: _____ Item: _____

Resposta do candidato: _____

Resposta do gabarito oficial : _____

TEXTO DA QUESTÃO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RECURSO Nº _____/2020 – PÁGINA 2
QUESTÃO OBJETIVA**

UNIDADE: _____

ANEXOS (razões recursais, legislação citada, documentos comprobatórios das alegações, etc.):

SIM NÃO

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO CONFORME DESPACHO PROFERIDO PELO EXAMINADOR DA QUESTÃO OBJETIVA:

PROVIDO NÃO PROVIDO

Data

Carimbo e assinatura

ANEXO VIII

	<p>MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</p>	<p>FORMULÁRIO PARA RECURSO</p>
<p>RECURSO N° _____/2020</p>		
<p>CAPA DE RECURSO QUESTÃO DISSERTATIVA</p>		
<p>Requerente: _____ Inscrição N°: _____</p>		
<p>À Comissão Examinadora do 1º Processo Seletivo Público Unificado de 2019 para formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior do curso de Direito.</p>		
<p>_____, _____ de _____ de 2020.</p>		
<p>_____ Assinatura do Candidato(a)</p>		
<p>INSTRUÇÕES:</p>		
<ul style="list-style-type: none">- Deverá ser preenchido 1 (um) formulário por questão objeto de recurso.- Imprimir em folha individual (não imprimir frente e verso).- O prazo de entrega do recurso será de 1(um) dia útil, até as 18h, contado a partir da divulgação do resultado preliminar;- O recurso deverá ser protocolado na sede da Procuradoria para a qual o candidato concorreu à vaga.- Não será aceito recurso interposto por fac-símile, internet ou outro meio.- Será indeferido o recurso interposto fora da forma e do prazo estipulado.		

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RECURSO Nº _____/2020 – PÁGINA 1
QUESTÃO DISSERTATIVA**

UNIDADE: _____

Nº da Questão: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RECURSO Nº _____/2020 – PÁGINA 2
QUESTÃO DISSERTATIVA**

UNIDADE: _____

ANEXOS (razões recursais, legislação citada, documentos comprobatórios das alegações, etc.):
 SIM NÃO

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO CONFORME DESPACHO PROFERIDO PELO AVALIADOR DA QUESTÃO DISSERTATIVA:

PROVIDO NÃO PROVIDO

Data

Carimbo e assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

**CURSOS HABILITADOS A PARTICIPAR DO 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO -
2020 DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA**

- Análise de Sistemas
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Ciência da Computação
- Engenharia da Computação
- Engenharia Mecatrônica
- Gestão da Tecnologia da Informação
- Sistemas de Informação
- Tecnologia da Informação
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Computadores
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
- Tecnologia em Redes de Computadores



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

QUANTITATIVO MÁXIMO DE PROVAS DISCURSIVAS DE DIREITO A SEREM CORRIGIDAS

UNIDADES	QUANTIDADE
Procuradoria da República no Estado do Paraná	Graduação Direito: 156
	Pós-Graduação: 28
	Graduação Comunicação (prova prática): 10
Procuradoria da República no Município de Cascavel	Graduação: 12
	Pós-graduação: 4
Procuradoria da República no Município de Campo Mourão	Graduação: 12
Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão	Graduação: 9
Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu	Graduação: 54
Procuradoria da República no Município de Guaíra	Graduação: 12
Procuradoria da República no Município de Guarapuava	Graduação: 6
Procuradoria da República no Município de Londrina	Graduação: 42
Procuradoria da República no Município de Maringá	Graduação: 24
Procuradoria da República no Município de Paranavaí	Graduação: 6
Procuradoria da República no Município de Pato Branco	Graduação: 6
Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa	Graduação: 18
Procuradoria da República no Município de Umuarama	Graduação: 12